

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-003/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 027/2021, do tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000766/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,89% e SUPRIMIR em 0,35 % o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a Implantação da Escola Municipal Parque das Missões, em área total de 3.394,25 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Avancada, s/n, Parque das Missões – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000766/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 15.665.745,41 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). A despesa parcial, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
46	09/01/2024	R\$ 249.271,93	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000766/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência SRP nº 027/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	16/01/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	O valor global deste Aditivo é de R\$ 15.665.745,41 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 46, de 09/01/2024, no valor de R\$ 249.271,93 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,89% e SUPRIMIR em 0,35 % o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a Implantação da Escola Municipal Parque das Missões, em área total de 3.394,25 m2, localizado na Rua Avancada, s/n, Parque das Missões – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000766/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-003/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-010/2022 E, SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 20.010.416/0001-06, com sede na Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP 25085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000766/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 21,89%** e **SUPRIMIR em 0,35 %** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-010/2022	-	18/02/2022	18/02/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-011/2023	Prorrogar	24/03/2023	20/09/2023

*Smolka*

oriundo da Concorrência nº 027/2021, do tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Implantação da Escola Municipal Parque das Missões, em área total de 3.394,25 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Avancada, s/n, Parque das Missões – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000766/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A vigência do termo nº 05-010/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000766/2023.

**Parágrafo Segundo** – O termo nº 05-010/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000766/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 21,89%** e **SUPRIMIDO em 0,35 %** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2022, assinado em 18/02/2022, e seu aditivo, com valor anterior de **R\$ 12.674.481,68 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 2.991.263,16 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, passando o valor global para **R\$ 15.665.745,41 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000766/2023.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO em 0,35%** o valor original do contrato, em razão de itens Suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 43.990,38 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO em 7,27%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de **R\$ 921.738,47 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO em 16,68%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil,

perfazendo um acréscimo de R\$ 2.113.515,07 (dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e quinze reais e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 15.665.745,41 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000766/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
46	09/01/2024	R\$ 249.271,93	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2022**, assinado em 18/02/2022 e, seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 027/2021 do Tipo Menor Preço Global, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000751/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

*Amália*

*f*

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

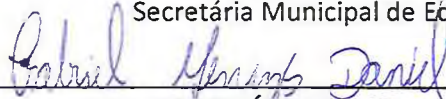
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



---

**MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
**GABRIEL MENEZES DANIEL**  
Representante Legal (Por Procuração)